



3rd
INTERNATIONAL WORKSHOP
ADVANCES IN CLEANER PRODUCTION

"CLEANER PRODUCTION INITIATIVES AND CHALLENGES FOR A SUSTAINABLE WORLD"

Regulação ambiental para a sustentabilidade: contribuições à construção de um referencial teórico sobre os limites do modelo tradicional

Flávio de Miranda Ribeiro
Isak Kruglianskas

Introdução e Objetivo

- Regulação Ambiental:

- **Def.:** ações coordenadas dos governos, com vistas a ordenar as interações com o meio ambiente;
- Tem evoluído, mas novos problemas demandam nova abordagem;

- *“Times are changing, and regulation should change with them”* (Fiorino, 2006)

- Objetivo Geral:

contribuir à discussão sobre uma reforma regulatória ambiental que apóie a transição da sociedade para a sustentabilidade;

Metodologia

- Revisão de literatura sobre uma “nova regulação ambiental”:

Fiorino (2006), World Bank (2000), Progressive Policy Institute (Swift, 2000; Knopman, 2000; Knopman e Fleschner, 1999), BID- Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (Russel e Powell, 1997), US CONGRESS (1995) e Porter e Van der Linde (1995)

- Parte de um projeto mais amplo: avaliação da eficácia de programas de regulação ambiental na transição para a sustentabilidade;
- Sugere e aplica uma **taxonomia própria** dos limites:
 - permite ordenar as conclusões dos autores para uma compreensão estruturada das críticas ao modelo tradicional de regulação - é a principal contribuição do trabalho!

Resultados: Taxonomia dos limites do modelo atual

(como é / como se propõe)

1. Limites epistemológicos

- Regulação atua dentro do paradigma científico “Clássico” (atomista-reducionista);
- Falta considerar a complexidade dos problemas e soluções (não linear, reflexivo, etc);

2. Limites no objetivo central das políticas

- Foco é na busca da conformidade perante as regras (leis, etc) – “*compliance*”;
- Regulação deve induzir inovação e melhoria de desempenho;

Resultados: Taxonomia dos limites do modelo atual

(como é / como se propõe)

3. Limite na solução dos problemas ambientais

- Ação regulatória pode não ser suficiente para solução de um problema, pode gerar outro problema, ou pode surgir um novo problema;
- Necessário visão de conjunto sobre problemas, e flexibilidade/ dinâmica das políticas;

4. Limites na eficiência econômica

- Foco no controle corretivo & tratamento homogêneo da fontes de poluição traz alto custo de conformidade para empresas e sociedade;
- Regulação precisa incorporar instrumentos mais variados, flexíveis e abrangentes;

Resultados: Taxonomia dos limites do modelo atual

(como é / como se propõe)

5. Limites administrativos

- “Expansão regulatória” e foco conformidade traz alto custo transação (burocracia);
- Foco deve ser no resultado- procedimentos para facilitar/ reduzir discricionalidade;

6. Limites nas opções tecnológicas

- Excesso de prescrição e aplicação isonômica das regras - restrição das soluções;
- É preciso estimular a melhoria contínua de desempenho e a inovação tecnológica;

Resultados: Taxonomia dos limites do modelo atual

(como é / como se propõe)

7. Limites nas relações institucionais

- Regulação tem criado relação de conflito entre governo e empresas;
- Propõe-se buscar nova posição das partes – acordos voluntários e participação;

6. Limites na governança internacional

- Regulação atual desconsidera esta variável;
- Deve-se inserir a ação local/ regional no contexto global (ex: políticas de mudanças climáticas);

Conclusões

- Pesquisa evidenciou e classificou diversos **limites** do modelo regulatório atual;
- Além dos limites, há **fatores que induzem ou favorecem a transição**, como:
 - Surgimento de novos problemas;
 - Nova postura empresarial;
 - Amadurecimento do tema e da forma de organização da sociedade;
 - Evolução nas relações econômicas e institucionais internacionais;
 - Aprendizagem com experiências em vários países; etc...

Regulação ambiental **pode e deve evoluir**, preparando e apoiando
a sociedade na transição rumo à sustentabilidade

OBRI GADO !!!

Flávio de Miranda Ribeiro

flv.ribeiro@usp.br

flavior@cetesbnet.sp.gov.br